



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

2º - TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 11/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 11/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E A
EMPRESA JET 7 AUTO POSTO LTDA.**

Pelo presente Instrumento particular de **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL)**, para atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Propriá, reuniram-se, o **Município de PROPRIÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público com o CNPJ nº 13.117.320/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**, doravante, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JET 7 AUTO POSTO LTDA**, localizada à Praça Cel. João Fernandes de Brito s/nº - Bairro Centro – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 07.859.130/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal, a Sra. Dileide de Oliveira Aragão, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justos e acertados o presente aditivo ao contrato decorrente do **Pregão nº 23/2021**, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente Termo tem como finalidade o aditamento da cláusula terceira do contrato nº. 11/2022, oriundo do Pregão nº. 23/2021, que será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), como demonstrado abaixo:

U.O: 0208 – Secretaria Municipal da Educação
2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
33903000– Material de Consumo
FR: 15001001



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	44.205	BR	6,82	301.478,10
	QUANTIDADE ADITADA	-	11.051	BR	6,82	75.367,82
TOTAL APÓS ADITAMENTO (R\$)						376.845,92

U.O: 0210 – Secretaria Municipal da Segurança Pública e Defesa Social

2085 – Manutenção da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Defesa Social

33903000 – Material de Consumo

FR: 15000000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	45.970	BR	6,82	313.515,40
	QUANTIDADE ADITADA	-	11.492	BR	6,82	78.375,44
TOTAL APÓS ADITAMENTO (R\$)						391.890,84

O valor do presente aditamento é de R\$ 153.743,26 (cento e cinquenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Após o presente aditamento a cláusula terceira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Os combustíveis serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de **R\$ 4.342.501,94 (quatro milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos)**, distribuídos como segue:

U.O: 0201 – Secretaria de Gabinete do Prefeito e Comunicação Social

2003 – Manutenção da Chefia de Gabinete do Prefeito e Comunicação Empresarial

33903000 – Material de Consumo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

FR: 15000000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	40.000,00	BR	6,82	272.800,00

U.O: 0208 - Secretaria Municipal da Educação
2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
33903000- Material de Consumo
FR: 15001001

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	55.256	BR	6,82	376.845,92
02	Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.	LT	165.000	BR	5,60	924.000,00
TOTAL(R\$):						1.300.845,92

U.O: 0208 - Secretaria Municipal de Educação
2098 - Manutenção do Salário Educação
33903000 - Material de Consumo
FR: 15550000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
02	Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado	LT	41.250	BR	5,60	231.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.						
---	--	--	--	--	--	--

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

2009 – Manutenção do Sistema de Transporte Escolar

33903000 – Material de Consumo

FR: 15530000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
02	Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.	LT	20.625	BR	5,60	115.500,00

U.O: 0206 – Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

2054 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

33903000 – Material de Consumo

FR: 15000000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	22.681	BR	6,82	154.684,42

U.O: 0212 – Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação

2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA)

33903000 – Material de Consumo

FR: 15000000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
------	-----------	-------	--------	----------------	---------------	----------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	26.918	BR	6,82	183.580,76
02	Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.	LT	224.000	BR	5,60	1.254.400,00
TOTAL(R\$):						1.437.980,76

U.O: 0212 - Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Urbanos e Habitação

2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento Urbano (SEINFRA)

33903000 - Material de Consumo

FR: 17040000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	10.000	BR	6,82	68.200,00
02	Óleo diesel S10 de aspecto límpido a temperatura ambiente e livre acidez mineral e de materiais estranhos e sólidos, aplicado com combustível para motores com baixo teor de enxofre, incolor, levemente amarelado.	LT	66.000	BR	5,60	369.600,00
TOTAL(R\$):						437.800,00

U.O: 0210 - Secretaria Municipal da Segurança Pública e Defesa Social

2085 - Manutenção da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Defesa Social

33903000 - Material de Consumo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

FR: 15000000

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Bandeira	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
01	Gasolina comum, coloração amarela, aspecto límpido e isento de material em suspensão aplicada como combustível automotivo.	LT	57.462	BR	6,82	391.890,84

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, além da CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimentos efetivamente prestados e atestados."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

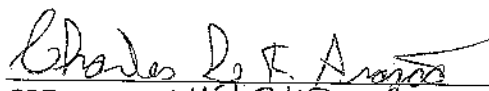
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

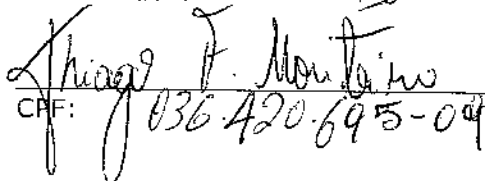
PROPRIÁ/SE, 03 de novembro de 2022.


VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal


JET 7 AUTO POSTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 024.942.245-10


CPF: 036.420.695-04